



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 10/68 =

3.130/208
A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu., Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

SÚMULA autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ad-
querir para o Município, uma Pik-Up e um Jeep Willys,
nóvos.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir /
para o Município de Iporã, uma Pik-Up e um Jeep, marca Wi-
llyz Overland nóvos, sob coleta de preços e propostas de ven-
da colhidas diretamente dos concessionários autorizados, nos
têrmos da alínea D do artigo 176 do Decreto Federal Nº 200.

Art. 2º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a dispender com
a aquisição referida no artigo anterior, o crédito especial
correspondente ao preço total da aquisição, podendo optar /
pelo pagamento à vista ou em financiamento e que será cober-
to pelos recursos provenientes da venda da Caminhoneta Wil-
lys -1.964, Fundo Rodoviário, Fundo de Participação dos Muni-
cípios e prováveis excessos de arrecadação do corrente e sub-
sequente exercícios.

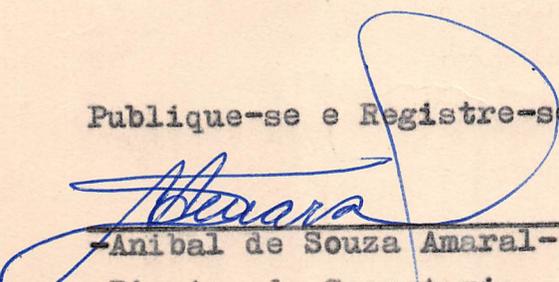
Art. 3º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a to-
dos os atos inerentes à presente aquisição, inclusive outor-
gar procuração irrevogável à órgãos, entidades ou firmas, pa-
ra recebimento de verbas Estaduis e Federais.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.


-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.


-Anibal de Souza Amaral-

-Diretor de Secretaria-

Sancionada conf. Projeto de Lei
Nº 19/68, aprovado por unâni-
midade, na sessão extraord.
Em 08-07-1.968

L.º 3 fls. 4v